CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPOÁ

REQUERIMENTO N. 76/2022

O vereador que subscreve este requerimento solicita que o Poder Executivo, por meio do setor competente, envie para esta Casa de Leis informações relacionadas à obra de pavimentação da Avenida Saí Mirim (Rua 370), na Barra do Saí:

- A Construtora Fortunato apresentou alguma resposta às três notificações extrajudiciais emitidas pelo Executivo?
- Caso negativo, quais sanções serão aplicadas à empresa, confirmando-se as irregularidades notificadas?
- Qual valor já foi pago pela obra à Construtora Fortunato?
- De acordo com os documentos disponibilizados no site do Município, o contrato com a Construtora Fortunato para execução da obra foi prorrogado por meio de aditivo por 120 dias corridos, estendendo a vigência até 25/08/2022. Foi firmado mais algum termo aditivo de prorrogação de contrato?
- Caso negativo, quais medidas serão adotadas pelo Executivo, com base na Lei n. 8.666/93, sendo que a obra não foi entregue no prazo?

Justificativa:

Tais informações se fazem necessárias para complementar as informações obtidas por meio do portal de licitações do município, que serão indispensáveis para esclarecer aos questionamentos dos munícipes. Este vereador, em seu ato fiscalizatório ao andamento do processo de licitação, constatou que a empresa Construtora Fortunato, venceu a concorrência pública 07/2021, para execução da obra de pavimentação da Avenida Saí Mirim, uma via importante, que dá acesso ao município. O contrato foi firmado com a empresa em 27/09/2021, com prazo para execução em sete meses, e foi prorrogado por meio de aditivo, por mais quatro meses, com término de vigência em 25/08/2022, sem que a obra tenha sido entregue ou concluída. Nesse período, a Construtora Fortunado foi notificada extrajudicialmente três vezes, a cerca de possíveis irregularidades, dentre estas, a cobrança por parte da empresa de valores correspondentes ao pagamento de 80% da obra, sendo que em vistoria foi constatado conclusão de menos de 20% da obra. Notificações que não foram respondidas pela contratada, ou se respondeu, não está disponível no site do município. Sendo assim, se faz necessário este requerimento para que esta casa legislativa possa obter, de forma oficial, as informações a cerca do curso da obra, e tomar as providências cabíveis como orgão fiscalizador. Desta forma, visando maior transparência das ações realizadas pelo Poder Executivo Municipal, bem como para repassar as informações aos munícipes, solicito aos nobres pares a aprovação deste requerimento.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 21 de outubro de 2022.

Ivan Pinto da Luz – União Brasil

[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador